



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

## **PROJETO DE LEI Nº 01/2023 - DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

Autoriza repasse de auxílios, subvenções sociais e contribuições financeiras a entidades e consórcios para o **Exercício de 2023**, e dá outras providencias.

**Vagner Alves De Lima**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

### **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, repassar recursos financeiros a Título de auxílios, subvenções sociais e/ou contribuições, as entidades e consórcios, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.546, de 20/12/2022, que abaixo especifica:

#### **CONTRIBUIÇÃO**

- Consórcio dos Municípios CISNAP – Saúde – Dracena;
- Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista-AMNAP;
- Canil Municipal Tupi Paulista;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

#### **SUBVENÇÃO**

- Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Nova Guataporanga;
- Associação Guataporanguense de Esportes-AGE;
- Santa Casa e Maternidade de Tupi Paulista;
- União Rural de Nova Guataporanga;
- Associação de Pais e Mestres-APM da EE. Jacinto Pernas Gomato;
- Associação de Pais e Mestres - APM – Escola Municipal “Criança Esperança”;
- Associação Pais e Alunos Excepcionais-APAE de Tupi Paulista;
- Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena;
- Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista

**Art. 2º** – Para recebimento de recursos de que trata o artigo 1º desta, as Entidades e Consórcios deverão atender as condições e critérios:

- a) cadastramento em órgão público de competência;
- b) comprovar o cumprimento da finalidade estatutária; e,
- c) Plano com objeto de aplicação dos recursos.



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

**Art. 3º** – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para o **Exercício de 2023**, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2023.

**Art. 5º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 16 de Janeiro de 2023.

**Vagner Alves De Lima**

Prefeito Municipal